



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 080/2.016 - Processo nº. 09.116/2.016



Ata Registro de Preço nº 101/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS, **PRODANTA COMERCIAL LTDA ME, COMERCIAL CONCORRENT EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **AMÉLIA MARIA SIBAR**, brasileira, assistente social, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 4.284.064-8 e inscrito no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **PRODANTA COMERCIAL LTDA ME** sediada na Rua Amando de Barros nº 1240, Centro, CEP 18.602-150, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.933.097/0001-05, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI** sediada na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, 3245 – Bairro Vila Independência – Cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 61.778.718/0001-06, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2.016** para Registro de Preços de ELETROELETRÔNICOS(exclusivo para Me / EPP / MEI), doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03,07,09** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS (exclusivo para Me / EPP / MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

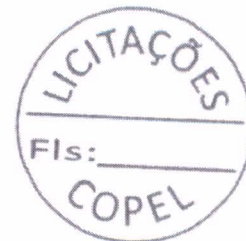
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 080/2.016 - Processo nº. 09.116/2.016



- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em no máximo 20 (vinte) dias após a expedição do empenho.

5.2 – Os produtos serão recebidos diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Velho Cardoso, nº 338 – Centro, pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 19.133,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MAQUINA FOTOGRAFICA 10.1 MEGA PIXELS - ZOOM OPTICO 3X, ZOOM OPTICO 3X, ZOOM DIGITAL APROX. 6X TOTAL COM VISOR DE 2,7, DISPARO RÁPIDO COM SENSIBILIDADE EM FOTOS COM MOVIMENTOS. COR PRATA.	UN	01	Sony	890,00	2.670,00	Prodanta Comercial Ltda Me
02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTI-USO, COM ENTRADA RCA PARA CD TAPE, DVD, VIDEOKE, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE OU MP3, ENTRADAS P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS, TWEETER COM CHAVE LIGA/DESLIGA, SAÍDAS PARA MESA E MAIS UMA CAIXA ACÚSTICA, TOMADA AUXILIAR, CONTROLE PARA GRAVES E AGUDOS 70W RMS.	UN	01	Eneal, Etemy	1.818,00	1.818,00	Prodanta Comercial Ltda Me
03	APARELHO DE DVD E BLU RAY. ESPECIFICAÇÕES: REPRODUZ BLU-RAY 3D, BLU-RAY CONVENCIONAIS, DVDS (UPSCALING ATÉ 1080P) E CDS; COM WI-FI; WI-FI INTEGRADO. ÁUDIO NOS ESTILOS DOLBY TRUEHD, DTS-HD MASTER AUDIO, DTS NEO:6, DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS, DOLBY SURROUND (PRO LOGIC), COM ALTA QUALIDADE, SEM PERDA, DESENVOLVIDO PARA NO MÍNIMO 6 CANAIS. VÍDEO- NAS FORMAS 24P TRUE CINEMA, PRECISION CINEMA HD UPSCALE- COM CARACTERÍSTICAS DE CINEMA EM CASA. SAÍDAS PARA 1 HDMI (CABO HDMI INCLUSO), 1 COMPONENTE, 1 COMPOSTO, 1 ÓPTICA ÁUDIO, 1 COAXIAL ÁUDIO, 1 ANALÓGICO ÁUDIO- CABO HDMI HIGH SPEED INCLUSO. ENTRADAS DE 1 ETHERNET, 2 USB (FRONTAL E TRASEIRA). O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS, INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL E ACESSÓRIOS COMO CABO DE ÁUDIO/VÍDEO (1), CONTROLE REMOTO (1), PILHAS TIPO AA (2), CABO HDMI(1). GARANTIA DO PRODUTO 12 MESES.	UN	02	Lg Bp 440	850,00	850,00	Comercial Concorrent Eireli

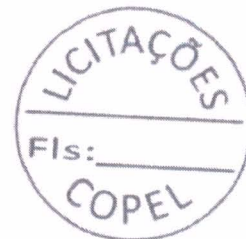
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 080/2.016 - Processo nº. 09.116/2.016



04	TELEFONE HEADSET SEM FIO COM TECNOLOGIA DE 2.4 Ghz, COM ALCANCE DEVENDO CHEGAR A 120 METROS. A BATERIA TEM QUE TER DURAÇÃO APROXIMADA DE 05 HORAS DE CONVERSAÇÃO, 10 DIAS EM "STAND-BY". O PRODUTO INCLUI HEADSET CONVERSÍVEL 2 EM 1, MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E LUZ INDICADORA DE EQUIPAMENTO EM USO (PERMITINDO QUE OUTRAS PESSOAS SAIBAM QUE O TELEFONE ESTÁ SENDO USADO). OUTROS ACESSÓRIOS: BASE DE BATERIA, CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 01 ANO.	UN	02				Fracassado
05	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), -ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS-RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL, -COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW, -REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA, -SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO -SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, -DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, -FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, -SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, -POTÊNCIA: 50W.	UN	04				Fracassado
06	TV LED 32" TIPO DE TV: LED; TAMANHO DA TELA: 32 ; RESOLUÇÃO: FULL HD; CONSUMO (KW/H): 90W; FREQUÊNCIA EM HZ: 240HZ; FREQUÊNCIA COM TECNOLOGIA: 240HZ; GRAVA PROGRAMAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS; TIMER ON/OFF; SLEEPTIMER; BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; POTÊNCIA DE ÁUDIO: 20W; SOM ESTÉREO; SAP; CLOSED CAPTION; SURROUND; DOLBY DIGITAL; RECURSOS DE ÁUDIO: DTS PREMIUM AUDIO 5.1, DOLBY DIGITAL PLUS, DTS STUDIO SOUND; BLUETOOTH; WI-FI: WI-FI INTEGRADO; PRINCIPAIS APLICATIVOS: SMART HUB / PAINEL FUTEBOL; CONEXÕES HDMI: 3; CONEXÕES USB: 2; OUTRAS CONEXÕES: WIRELESS; CARACTERÍSTICAS: SMART TV; GRAVA PROGRAMAS COM AUXÍLIO DE USB; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UN	01				Fracassado
07	SMART TV DE LED 42 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD 1920 X 1080P E CONVERSOR INTEGRADO E BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM FORMATO DA TELA EM "FULL SCREEN"/ "WIDESCREEN", VELOCIDADE MÍNIMA DE PAINEL: 60 HZ, COM RECURSOS DE IMAGEM: "TIME MACHINE READY" E "SMART MOBILE LINK" E SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTOS-FALANTES DE 20 WRMS. OUTROS REQUISITOS: ECONOMIA DE ENERGIA, "CLOSED CAPTION", "SLEEP TIMER", MÍNIMO DE 10 CONEXÕES DE ENTRADA (03 HDMI, 03 USB, 01 RF P/ TV A CABO, 01RF P/ TV ABERTA E 01P/ LAN -RJ45) E 02 CONEXÕES DE SAÍDA (01 DIGITAL ÓPTICA E 01 P/ FONE DE OUVIDO). ACOMPANHA O PRODUTO: 01 CONTROLE REMOTO, CONJUNTO DA BASE, 01 CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT), 01 ORGANIZADOR DE CABOS, PILHAS AAA, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, GUIA DE CONEXÃO "NETCAST", ESPAÇADORES PARA SUPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	01	Lg 42	2.950,00	11.800,00	Comercial Concorrent Eireli
08	MICROFONE COM FIO, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 70HZ A 12KHZ IMPEDANCIA DE 600 OHMS DIDÂMICO CAPSULAS A NEODIMIO DE ALTA SENSIBILIDADE, CABO COAXIAL BLINDADO DE 5M, CHAVE ON/OFF NO CORPO DO MICROFONE, CONECTOR XLR - 3 COR PRATA, GLOBO DE AÇO.	UN	01				Fracassado

✓
A

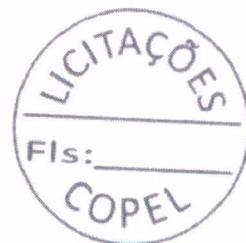
COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 080/2.016 - Processo nº. 09.116/2.016



09	PROJETOR, RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600), SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP/ 3 LCD, BRILHO 2700 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, QUANTIDADE DE CORES 1.07 BIHLÔES DE CORES, FORMATO DA TELA NATIVO 4:3, TAMANHO DA IMAGEM 30" – 300" , ZOOM 1.1: 1, LÂMPADA 3000 HORAS MINIMO, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA (640 X 480) TO UXG (1600 X 1200), INTERFACE, ENTRADA DO COMPUTADOR (D-SUB 15PIN) X 2 SAÍDA DO MONITOR (D-SUB 15PIN) X 1 HDMI (V1.3) X 1 VIDEO COMPOSTO (RCA) X 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PIN) X 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK) X 2 ENTRADA DE ÁUDIO L/R (RCA) X 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK) X 1 AUTO-FALANTE 2W X 1 USB (TYPE MINI B) X 1 RS232 (DB-9PIN) X 1 PESO MAXIMO DE 3 KG, VOLTAGEM AC 100 TO 240 V, 50/60 HZ ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CONTROLE REMOTO COM BATERIA CABO DE ALIMENTAÇÃO (POR REGIÃO) MANUAL DO USUÁRIO CD GUIA DE INÍCIO RÁPIDO CABO VGA(D-SUB 15PIN).	UN	01	Benq Ms 524	1.995,00	1.995,00	Comercial Concorrent Eireli
VALOR TOTAL R\$ 19.133,00							

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 080/2.016 - Processo nº. 09.116/2.016



- 10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 080/2.016 - Processo nº. 09.116/2.016



12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

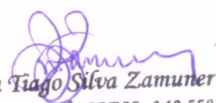
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 06 JUN 2016

AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Vanda Tiago Silva Zamuner
Assistente Social - CRESS nº 10.558
Chefe da Divisão
de Ações Socioassistenciais


PRODANTA COMERCIAL LTDA ME
CONTRATADA


COMERCIAL CONCORRENT EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

COPEL